



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 106/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432, de 12 de agosto de 1998, que dispõe sobre o cadastramento de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal pelo SUS;
2. O ofício MEAC/UFC nº 302/2009, constante do processo nº 09442896-4, que encaminha solicitação de regularização de 22 leitos de UCI Neonatal da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, hospital público localizado em Fortaleza;
3. O parecer nº 09/10 do Auditor da Secretaria de Saúde de Fortaleza, segundo o qual a unidade atende os requisitos normativos para credenciamento dos leitos em questão;
4. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, às fls. 7 do referido processo, que explica a necessidade do credenciamento dos 22 leitos de UCI Neonatal junto ao SUS, e calcula o valor do impacto financeiro a ser acrescido ao Limite Financeiro do município de Fortaleza para o financiamento do referido serviço;
5. O interesse do município de Fortaleza no credenciamento dos leitos em apreço, que os considera de grande importância para o atendimento das necessidades locais e regionais do Sistema Único de Saúde no Ceará.;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento de **22 (vinte e dois) leitos de UCI** - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal da **Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, para atender população da Macrorregião de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Estabelecer que os recursos financeiros necessários ao custeio dos leitos de que trata o artigo anterior, e que importam no valor anual de R\$ 1.086.264,00 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente a R\$ 90.522,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais) ao mês, serão solicitados ao Ministério da Saúde e acrescerão o Teto Financeiro do Município de Fortaleza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS